

LEI Nº 2.086, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, a **Quadra 224-C**, localizada no Centro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, a **Quadra 224-C**, com área de **2.602,53m² (dois mil seiscientos e dois metros quadrados e cinquenta e três centímetros)**, registrado no CRI local sob nº 41.235, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: para a Avenida Bataguassú, medindo 82,60 metros;

Fundos: para Rua Rafael Guedes Chociai, medindo 68,70 metros;

Lado Direito: para a Rua Paraguai, medindo 50,42 metros;

Lado Esquerdo: com a Avenida Dourados, medindo 21,09 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 7 de dezembro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal